

LEI Nº 3.174/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Fixa o Valor Padrão de Referência (VPR), que estabelece os proventos dos servidores ativos e inativos, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É fixado o Valor Padrão de Referência (VPR) que estabelece a base para os proventos dos servidores ativos e inativos do Município, em R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirão de recursos dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19
de abril de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

TABELA DE PADRÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		B) CARGOS EM COMISSÃO OU FG	
Padrão	R\$	Padrão	R\$
1	770,90	CC1	800,55
2	889,50	CC2	1.186,00
3	1.186,00	CC3	1.719,70
4	1.482,50	CC4	2.431,30
5	1.779,00	CC5	3.083,60
6	2.490,60	CC6	3.558,00
7	3.558,00	FG1	355,80
8	3.961,24	FG2	474,40
9	4.649,12	FG3	652,30
10	5.882,56	FG4	830,20
11	11.765,12	FG5	1.186,00
		FG6	1.482,50
C) QUADRO DO MAGISTÉRIO		D) COMISSONAMENTOS CLT	
Nível	R\$	Padrão	R\$
NA	948,80	CCT1	355,80
N1	1.245,30	CCT2	474,40
N2	1.363,90	CCT3	652,30
N3	1.571,45	CCT4	830,20
N4	1.630,75	CCT5	1.186,00
		CCT6	1.482,50